



LEI Nº 1.778/2015

**DISPÕE SOBRE ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Programa/atividade, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso e abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) no Orçamento do exercício de 2015 do Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

014.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
014001.0824300211.134 - Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis para Assistência Social

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	F. Recurso	Valor (R\$)
44.90.61.00000	Aquisição de Imóveis	0063	139900000	250.000,00

Total.....250.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior será utilizado **superávit financeiro**, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014.

Total.....250.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Conceição do Castelo - ES, 28 de Maio de 2015.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal



SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI** nº **022/2015**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 26 de Maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES,
28 de Maio de 2015.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal